Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 23/96

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área a seguir descrita:

Proprietário: *Benedito Riceto do Rosário e outros*

Área e localização: *Um terreno urbano, situado nesta cidade à Rua José Rosário, com área de 1.093,38 m² (hum mil e noventa e três metros e trinta e oito decímetros quadrados).*

Divisas e Confrontações:

Norte: *Em 60,00 metros, confronta com os lotes "D", "E", "F" e "G".*
Em 5,00 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal.

Leste: *Em 71,70 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal.*
Em 6,50 metros, confronta com terras de Joaquim Schmidt.

Sul: *Em 3,90 metros, confronta com terras de José dos Santos Marafigo.*
Em 58,40 metros, confronta com os lotes "A" e "B".

Oeste: *Em 56,00 metros, confronta com o lote "A".*
Em 12,50 metros confronta com a Rua José Rosário.
Em 9,70 metros confronta com o lote "G", conforme planta memoriais e declaração de concordância, anexos.

Art. 2º - O recebimento em doação da área de que trata o artigo 1°, visa a aquisição de imóvel que será destinado à abertura da continuação da rua João Cândido Ferreira.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escritura da área, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 22 de agosto de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
36

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 365

Lapa, 26 de Junho de 1996

Recebi ao Sr.
Joacir
26/06

Senhor Presidente:

Cópia aos
Srs. Vereadores.
JR.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 12/96, que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 474/96
DATA 28/06/96
MB

EXMO. SR.
OSMAR TEIDER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área a seguir descrita:

PROPRIETÁRIO: Benedito Riceto do Rosário e outros

ÁREA E LOCALIZAÇÃO: Um terreno urbano, situado nesta cidade à Rua José Rosário, com área de 1.093,38 m2 (hum mil e noventa e três metros e trinta e oito decímetros quadrados).

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Norte: Em 60,00 metros, confronta com os lotes "D", "E", "F" e "G".
Em 5,00 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal.

Leste: Em 71,70 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal.
Em 6,50 metros, confronta com terras de Joaquim Schmidt.

Sul: Em 3,90 metros, confronta com terras de José dos Santos Marafigo.
Em 58,40 metros, confronta com os lotes "A" e "B".

Oeste: Em 56,00 metros, confronta com o lote "A".
Em 12,50 metros, confronta com a Rua José Rosário.
Em 9,70 metros, confronta com o lote "G", conforme planta, memoriais e declaração de concordância, anexos.

Art. 2º - O recebimento em doação da área de que trata o artigo 1°, visa a aquisição de imóvel que será destinado à abertura da continuação da Rua João Cândido Ferreira.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escritura da área, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Projeto de Lei nº 12/96 ...02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Junho de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
36

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/96

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação que será destinada à abertura da continuação da Rua João Cândido Ferreira.

A área a ser destinada para prolongamento de rua, conforme memorial descritivo e mapa, constitui-se de 1093,38 m2, lote "C".

O Município arcará com as despesas com a escritura de doação do imóvel.

Submete-se à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso projeto, consoante o disposto no artigo 21, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Junho de 1996

Ioacir Gonsalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE -"A"- ÁREA :- 2.659,23 m^2.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES :-

NORTE :- Em 27,00 metros, confronta com o Lote "B". Em 31,40 metros confronta com o Lote "C".

LESTE :- Em 56,00 metros, confronta com o Lote "C".

SUL :- Em 50,70 metros, confronta com terras de José dos Santos Marafigo.

OESTE :- Em 41,55 metros, confronta com a Rua José Rosário. Em 15,50 metros confronta com o Lote "B".

LOTE -"B"- ÁREA :- 418,50 m^2.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES :-

NORTE :- Em 27,00 metros, confronta com o Lote "C".

LESTE :- Em 15,50 metros, confronta com o Lote "A".

SUL :- Em 27,00 metros, confronta com o Lote "A".

OESTE :- Em 15,50 metros, confronta com a Rua José Rosário.

LOTE -"C"- ÁREA :- 1.093,38 m^2.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES :-

NORTE :- Em 60,00 metros, confronta com os Lotes "D", "E", "F" e "G". Em 5,00 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal.

LESTE :- Em 71,70 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal. Em 6,50 metros, confronta com terras de Joaquim Schmidt.

SUL :- Em 3,90 metros, confronta com terras de José dos Santos Marafigo. Em 58,40 metros confronta com os Lotes "A" e "B".

OESTE :- Em 56,00 metros, confronta com o Lote "A". Em 12,50 metros confronta com a Rua José Rosário. Em 9,70 metros confronta com o Lote "G".

LOTE -"D"- ÁREA :- 347,19 m^2.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES :-

NORTE :- Em 5,70 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal.

LESTE :- Em 25,30 metros, confronta com o Lote "E".

segue...

SUL :- Em 18,00 metros, confronta com o Lote "C".

OESTE :- Em 30,00 metros, confronta com a Rua José Rosário.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
36

LOTE -"E"- ÁREA :- 354,90 m^2.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES :-

NORTE :- Em 14,00 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal.

LESTE :- Em 25,40 metros, confronta com o Lote "F".

SUL :- Em 14,00 metros, confronta com o Lote "C".

OESTE :- Em 25,30 metros, confronta com o Lote "D".

LOTE -"F"- ÁREA :- 357,00 m^2.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES :-

NORTE :- Em 14,00 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal.

LESTE :- Em 25,60 metros, confronta com o Lote "G".

SUL :- Em 14,00 metros, confronta com o Lote "C".

OESTE :- Em 25,40 metros, confronta com o Lote "E".

LOTE -"G"- ÁREA :- 359,80 m^2.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES :-

NORTE :- Em 14,00 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal.

LESTE :- Em 16,10 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal. Em 9,70 metros confronta com o Lote "C".

SUL :- Em 14,00 metros, confronta com o Lote "C".

OESTE :- Em 25,60 metros, confronta com o Lote "F".

Lapa, 15 de Outubro de 1.991.

MARCIO ROBERTO SCHEFER
Cart. CREA N.o 3438-D 7ª Região

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

MEMORIAL DESCRITIVO

1)- PROPRIETÁRIOS :- BENEDITO RICETO DO ROSÁRIO e OUTROS.

2)- ÁREA E LOCALIZAÇÃO :- Um terreno URBANO, situado nésta Cidade, à Rua José Rosário, com a área de 5.590,00 m^2.

3)- DIVISAS E CONFRONTAÇÕES :-

NORTE :- Segue a divisa por uma linha em 47,70 metros e por outra em 5,00 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal.

LESTE :- Segue a divisa por uma linha em 16,10 metros e por outra em 71,70 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal. Em 6,50 metros, confrontando com terras de Joaquim Schmidt.

SUL :- Em 54,60 metros, confrontando com terras de José dos Santo Marafigo.

OESTE :- Em 99,55 metros, confrontando com a Rua José Rosário.

Lapa, 15 de Outubro de 1.991.

MARCIO ROBERTO SCHEFER
Cart. CREA N.o 3438-D 7ª Região

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Os infra assinados, SEBASTIÃO RICETO DO ROSÁRIO, GERVÁSIO DOS SANTOS RAMIN, (inventariante dos bens de sua esposa Filomena do Rosário Ramin), JOSÉ RICETO DO ROSÁRIO, MARIA HELENA RICETO DO ROSÁRIO, LUIZ RICETO DO ROSÁRIO, PEDRO RICETO DO ROSÁRIO e MARCOS RICETO DO ROSÁRIO, todos proprietários em condomínio com BENEDITO RICETO DO ROSÁRIO, de uma área com 5.590,00 m^2 na rua José do Rosário nesta cidade, matriculada sob n° 7.250 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, vêm, pela presente, expressar sua concordância com a subdivisão do imóvel requerida pelo condômino acima e protocolada sob n° 562/96 nessa Prefeitura Municipal.

Lapa, 27 de maio de 1996.

SEBASTIÃO RICETO DO ROSÁRIO

GERVÁSIO DOS SANTOS RAMIN

JOSÉ RICETO DO ROSÁRIO

MARIA HELENA RICETO DO ROSÁRIO

LUIZ RICETO DO ROSÁRIO

PEDRO RICETO DO ROSÁRIO

MARCOS RICETO DO ROSÁRIO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA
FLS. Nº 11

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI
Nº 12/96

Súmula - Autoriza o poder Executivo a receber área em doação que será destinada à abertura da continuação da Rua João Cândido Ferreira.

O município pode receber área em doação (aquisição de bens imóveis).

O projeto identifica a área a ser adquirida e justifica a sua necessidade.

À Câmara Municipal cabe legislar sobre a matéria que especifica (art. 21 - IX Lei Orgânica do Município).

Desta forma, remeta-se ao Plenário, para que em discussão, decida sobre o seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Lapa, 07 de agosto de 1996.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO